

UNESP- INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DE BOTUCATU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º **0004/2026**

A Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, por intermédio do Instituto de Biociências de Botucatu, com sede na Rua Antonio Celso Wagner Zanin, nº 250, Bairro: Campus da UNESP de Botucatu, CEP 18.618-689, Distrito de Rubião Junior, na cidade de Botucatu, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.031.918/0022-59, neste ato representado pela Senhora **Percilia Cardoso Giaquinto**, nomeada pela Portaria da Reitora de 22/01/2025, publicado no DOE de 23/01/2025, portadora da identificação funcional nº 513407-9, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, considerando o resultado obtido conforme o **Processo Administrativo nº 0214/2026-IBB**, resolve celebrar a presente ATA de REGISTRO DE PREÇOS, procedendo ao registro dos preços do(s) fornecedor(es) indicado(s) e qualificado(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ele(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no **Edital de licitação nº 90001/2026-IBB**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, c/c o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais preceitos da legislação aplicável, e em conformidade com as disposições a seguir, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PELO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, ADMITIDA PRORROGAÇÃO DE QUANTITATIVOS E VIGÊNCIA, POR IGUAL PERÍODO** conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes da documentação que constitui Anexo do *Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2026-IBB*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p>Fornecedor: TOTAL DO BRASIL CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 14.327.020/0001-86 Endereço: Rua Major Moura Campos, nº 675. Bairro Alto. CEP: 18.601-040. Botucatu/SP Fone: (14) 4102-0720 E-mail: contato@totalbrasil.net.br Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência 6854-3 – Conta Corrente: 109503-X Representante: Eloisa Schincariol - CPF 170.522.538-10</p>					
Item	CatServ	Descrição do Item	Qtd	Unid. Forn.	Valor Unitário (R\$)
LOTE 1 - CIVIL					
1	1619	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS	500	m ²	2,04
2	1619	RETIRADA DE GRAMA	300	m ²	6,97
3	1619	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA	60	m ³	118,20
4	1619	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,50 M	30	m ³	61,09
5	1619	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	30	m ³	19,00
6	1619	ESCAVAÇÃO MECANIZADA ATÉ 2,00 M	30	m ³	10,25
7	1619	REATERRO MECANIZADO	30	m ³	6,72
8	1619	FORNECIMENTO DE SOLO ARGILO - ARENOSO INCLUSO TRANSPORTE	30	m ³	80,28
9	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 9CM USO REVESTIDO	80	m ²	68,63
10	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 14CM USO REVESTIDO	80	m ²	78,31
11	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 19CM USO REVESTIDO	80	m ²	91,28
12	1619	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO 19x19x39 CLASSE A	80	m ²	129,22



13	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14x19x39 CM CLASSE C	80	m ²	89,72
14	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 19x19x39 CM CLASSE C	60	m ²	107,18
15	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39 CM CLASSE B	60	m ²	106,83
16	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19x19x39 CM CLASSE B	60	m ²	118,79
17	1619	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RF 30 ESP.100/70 MM 1ST/1ST	100	m ²	153,48
18	1619	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC, 625 x 1225 MM, ESP. 9,5MM, REMOVÍVEL	100	m ²	94,33
19	1619	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSIVE ESTRUTURA	100	m ²	110,48
20	1619	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE	100	m ²	109,88
21	1619	FORRO DE GESSO COMUM	100	m ²	109,99
22	1619	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	100	m ²	3,72
23	1619	CHAPISCO	700	m ²	6,93
24	1619	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA)	500	m ²	22,14
25	1619	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI 5) ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	300	m ²	93,87
26	1619	PORCELANATO TÉCNICO	50	m ²	193,62
27	1619	REVESTIMENTO CERÂMICO INCL. REJUNTAMENTO	150	m ²	125,28
28	1619	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20 X 20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	150	m ²	54,65
29	1619	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	150	m ²	66,60
30	1619	RODAPÉ CERÂMICO 5 CM A 7 CM INCL. REJUNTAMENTO	200	m ²	24,76
31	1619	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	200	m ²	16,25



32	1619	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PISO	200	m ²	27,58
33	1619	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO	200	m ²	10,19
34	1619	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE REVESTIMENTO EM MASSA	200	m ²	81,45
35	1619	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE A BASE	200	m ³	12,22
36	1619	DEMOLIÇÃO EM REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	200	m ²	6,11
37	1619	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SEM CONTROLE FCK	30	m ²	872,46
38	1619	PISO DE CONCRETO FCK 20 MPA COM CONTROLE FCK	30	m ³	941,05
39	1619	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	100	kg	8,83
40	1619	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA ESPESSURA 8 CM TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES	100	m ²	113,29
41	1619	CONCRETO GROUT	5	m ³	529,40
42	1619	GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	100	m	55,18
43	1619	REPAROS EM TRINCAS ATÉ 5 MM COM MASSA ACRÍLICA E TELA DE POLIÉSTER	50	m	51,53
44	1619	REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, LATEX, ACRILICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	150	m	3,86
45	1619	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	300	m ²	9,40
46	1619	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	300	m ²	8,95
47	1619	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA	500	m ²	17,14
48	1619	PINTURA EPÓXI INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	500	m ²	129,69
49	1619	PINTURA ACRÍLICA ANTIMOFO INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	1000	m ²	33,65
50	1619	PINTURA LÁTEX PVA INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	1000	m ²	28,64
51	1619	PINTURA ACRÍLICA EM PISO	100	m ²	25,64



52	1619	ESMALTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCÃO	1000	m ²	18,83
53	1619	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA INCLUSIVE FUNDO E EMASSAMENTO	500	m ²	56,18
54	1619	PINTURA ESMALTE EXTERIOR DE CALHAS RUFOS E CONDUTORES	100	m ²	17,20
55	1619	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS COM BORRACHA CLORADA ATÉ 10 CM	100	m ²	7,65
56	1619	PINTURA EM RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES DE TIJOLO A VISTA	500	m ²	29,44
57	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATENTES EM MADEIRA	100	m	50,28
58	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO EM MADEIRA	100	m	8,39
59	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA LISA FOLHEADA EM MADEIRA	30	m ²	141,59
60	1619	RETIRADA DE FOLHAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	15	un	22,58
61	1619	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	15	m	62,42
62	1619	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	15	un	62,42
63	1619	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	50	m ²	31,61
64	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO FIXO SOB MEDIDA	15	m ²	513,64
65	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE SOB MEDIDA	15	m ²	1373,00
66	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL	10	m ²	370,10
67	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO DE CORRER SOB MEDIDA	10	m ²	844,62
68	1619	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	5	m ²	1372,47
69	1619	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	5	m ²	583,42
70	1619	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - PIVOTANTE	5	m ²	953,12



71	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 4MM	30	m ²	151,28
72	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 5MM	20	m ²	158,93
73	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 6MM	15	m ²	188,54
74	1619	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	30	m ²	14,85
75	1619	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	150	m	5,00
76	1619	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	500	m ²	8,48
77	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CORTE 0,50 M CH 24	150	m	138,91
78	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CORTE 1,00 M CH 24	150	m	212,97
79	1619	MONTAGEM DE ANDAIMES TUBULAR FACHADEIRO ALTURA ATÉ 20 M	100	m ²	31,30
80	1619	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO, SAPATAS AJUSTÁVEIS E ESCADA DE ACESSO (VALOR DO M ² POR MÊS)	80	m ²	22,76
81	1619	REMOÇÃO DE TELHADO METÁLICO, PLÁSTICO OU FIBROCIMENTO	300	m ²	7,07
82	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA EM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL ESP. 0,5 MM E 40 MM DE ALTURA	200	m ²	101,78
83	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA EM EPÓXI E POLIÉSTER, SANDUICHE POLIURETANO, ESP. 0,5 MM E 40 MM DE ALTURA	200	m ²	180,16
84	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO 8 MM	200	m ²	101,47
85	1619	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	200	m ²	16,29
86	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	50	m ²	64,46
87	1619	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO ATÉ 60 CM ²	50	m	6,41
88	1619	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO ATÉ 60 CM ²	50	m	1,35



89	1619	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	1	m ³	4859,95
90	1619	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	150	m ²	9,85
91	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5CM	100	m	8,41
92	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5x6CM	100	m	23,01
93	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6x12CM	100	m	64,86
94	1619	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	1000	kg	25,75
95	1619	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	1000	kg	5,80
96	1619	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	1000	kg	2,27
97	1619	RETIRADA DE ENTELHAMENTO METÁLICO EM GERAL	100	m ²	4,30
98	1619	TAMPO PARA BANCADA UMIDA	30	m ²	566,21
99	1619	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	50	kg	24,62
100	1619	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO	50	kg	28,94
101	1619	PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL	10	kg	104,64
102	1619	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES ATÉ 40MM	50	m	11,50
103	1619	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES MAIORES QUE 40 ATÉ 75 MM	50	m	11,65
104	1619	ARGAMASSA GRAUTE	1	m ³	404,00
105	1619	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	150	m ²	2,56
106	1619	PROTEÇÃO DE PISO COM TECIDO DE ANIAGEM	100	m ²	16,01
107	1619	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREA COM PORTÃO	100	m ²	96,85
108	1619	LASTRO DE PEDRA BRITADA	20	m ³	196,40
109	1619	LONA PLÁSTICA	200	m ²	1,87
110	1619	LASTRO DE CONCRETO 150 kg CIM/M ³	15	m ³	497,78



111	1619	BROCA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM COMPLETA	50	m	76,79
112	1619	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 (A OU B) fyk+ 500 Mpa	500	kg	9,09
113	1619	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 60 (A OU B) fyk+ 600 MPa	500	kg	9,39
114	1619	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	500	kg	9,98
115	1619	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	50	m ²	80,59
116	1619	CONCRETO USINADO FCK 20 Mpa	10	m ³	444,53
117	1619	CONCRETO USINADO FCK 25 Mpa	10	m ³	465,70
118	1619	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK 20 MPA	10	m ³	499,62
119	1619	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	10	m ³	118,63
120	1619	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL - LT 12 (8 +4) E CAPA DE CONCRETO 20 Mpa INCLUSIVE ESCORAMENTO	30	m ²	144,14
121	1619	CAIXA EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM INTERNO INCLUSIVE TAMPA	15	un	337,45
122	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA ½ TIJOLO COMUM	70	m ²	275,84
123	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO COMUM	50	m ²	389,98
124	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO 5 CM	50	m ²	244,84
125	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM	15	m ²	526,36
126	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	25	m ²	62,69
127	1619	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICOS (DRYWALL)	25	m ²	6,75
128	1619	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO SINTÉTICO, INCLUINDO A BASE	25	m ²	8,14
129	1619	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3.2 MM PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	25	m ²	247,66
130	1619	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM	50	m ²	350,86



		IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO			
131	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA SOLEIRA E PEITORIL	25	m ²	193,77
132	1619	GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	m	674,58
		LOTE 2 - HIDRÁULICA			
133	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (¾") INCLUSIVE CONEXÕES	200	m	30,41
134	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES	50	m	37,39
135	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	100	m	48,76
136	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - ¾"	15	un	86,32
137	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - 1"	5	un	91,84
138	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - 1 ¼"	5	un	172,71
139	1627	REGISTRO DE PRESSÃO , METAL CROMADO - ¾"	15	un	52,56
140	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 ½")	50	m	25,64
141	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	50	m	33,51
142	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	50	m	66,24
143	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	100	m	46,15
144	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	50	m	104,68
145	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	30	m	169,57
146	1627	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAIDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	8	un	84,08
147	1627	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100x150MM	5	un	73,71
148	1627	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150x150MM	5	un	80,75
149	1627	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS	5	un	337,45



		MACIÇOS COMUNS - 60x60CM			
150	1627	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	15	m	216,47
151	1627	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	50	m	13,06
152	1627	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE CERÂMICA VIDRADA - ATÉ 6"	100	m	20,31
153	1627	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLEXÍVEIS	10	un	115,93
154	1627	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	15	un	15,95
155	1627	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	200	m	7,25
156	1627	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	150	m	4,64
157	1627	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	20	un	50,09
158	1627	RETIRADA DE SIFÕES	100	un	10,02
159	1627	RETIRADA DE TORNEIRAS	50	un	6,52
160	1627	RETIRADA DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	20	un	22,57
161	1627	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	10	m ²	13,00
162	1627	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLEXÍVEIS	10	un	170,30
163	1627	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	15	un	98,24
164	1627	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	125	m	66,82
165	1627	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	150	m	55,56
166	1627	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	10	un	72,06
167	1627	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	100	un	22,85
168	1627	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	50	un	14,51
169	1627	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	20	un	130,56
170	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL	20	un	60,55





		CROMADO - 1/2"			
171	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	30	un	49,87
172	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	20	un	175,62
173	1627	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	5	un	271,48
174	1627	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"x3 3/4"	5	un	71,01
175	1627	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	5	un	36,40
176	1627	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	300	m	13,28
		LOTE 3 - IMPERMEABILIZAÇÕES			
177	1600	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS NA COR BRANCA (4kg/M²)	200	m²	46,23
178	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS SOBRE MASSA	100	m²	17,49
179	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTOS ADITIVADOS COM REFORÇO EM TELA DE POLIESTER	150	m²	68,98
180	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA TIPO III B, ESPESSURA DE 4 MM	200	m²	87,00
181	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HÍDRÓFUGO	5	m³	786,79
182	1600	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E OU PROTEÇÃO	5	m³	756,62
183	1600	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III ESPESSURA DE 20 MM	50	m	25,12
184	1600	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	500	cm³	0,27
185	1600	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	150	m²	11,61
186	1600	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICAS	50	m²	4,64



LOTE 4 - ELÉTRICA					
187	1538	CABO DE 16 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	16,19
188	1538	CABO DE 25 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	22,85
189	1538	CABO DE 35 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	32,31
190	1538	CABO DE 50 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	45,79
191	1538	CABO DE 70 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	61,91
192	1538	CABO DE 95 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	81,70
193	1538	CABO DE 120 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	100,01
194	1538	CABO DE 2,5 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	3,18
195	1538	CABO DE 4 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	4,30
196	1538	CABO DE 6 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90°	100	m	5,83
197	1538	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 - COM ACESSÓRIOS	100	m	32,42
198	1538	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" - COM ACESSÓRIOS	100	m	40,18
199	1538	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - COM ACESSÓRIOS	50	m	61,69
200	1538	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - COM ACESSÓRIOS	50	m	106,65
201	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ ATÉ 28 DISJS.	2	un	779,61
202	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ ATÉ 34 DISJS.	2	un	1320,60
203	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ ATÉ 44 DISJS.	2	un	1803,73



204	1538	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	2	m	20,82
205	1538	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	2	m	34,85
206	1538	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC FLEXÍVEL Ø 25MM .	50	un	131,42
207	1538	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	50	un	204,15
208	1538	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"	50	un	29,86
209	1538	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"	50	un	39,63
210	1538	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"	50	un	49,16
211	1538	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"- ELETRODUTO DE PVC	20	un	218,17
212	1538	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	10	un	327,33
213	1538	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	50	m	45,33
214	1538	INTERRUPTOR PARALELO	50	un	19,04
215	1538	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	100	un	26,53
216	1538	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	100	un	27,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão ou entidade gerenciadora será o *Instituto de Biociências de Botucatu*.

UNIDADE (UASG)	DESCRIÇÃO E CNPJ PARA FATURAMENTO	ENDEREÇO ONDE SERÃO REALIZADOS OS SERVIÇOS
IBB (102315)	Instituto de Biociências de Botucatu CNPJ: 48.031.918/0022-59	Rua Prof. Dr. Antônio Celso Wagner Zanin, nº 50, Botucatu-SP – CEP 18618-689. Contato: Diretoria de Serviços (14) 3880-005 Email: jairo.tavares@unesp.br

Estimativos de Contratações ao longo da vigência da Ata:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE 12 MESES	UNID.
LOTE 1 - CIVIL				
1	1619	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS	500,0000	m ²
2	1619	RETIRADA DE GRAMA	300,0000	m ²
3	1619	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA	60,0000	m ³
4	1619	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 1,50 M	30,0000	m ³
5	1619	REATERRO COMPACTADO DE VALAS	30,0000	m ³
6	1619	ESCAVAÇÃO MECANIZADA ATÉ 2,00 M	30,0000	m ³
7	1619	REATERRO MECANIZADO	30,0000	m ³
8	1619	FORNECIMENTO DE SOLO ARGILO- ARENOSO INCLUSO TRANSPORTE	30,0000	m ³
9	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 9CM USO REVESTIDO	80,0000	m ²
10	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 14CM USO REVESTIDO	80,0000	m ²
11	1619	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO 19CM USO REVESTIDO	80,0000	m ²
12	1619	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM BLOCOS DE CONCRETO 19x19x39 CLASSE A	80,0000	m ²
13	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 14x19x39 CM CLASSE C	80,0000	m ²
14	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO VEDAÇÃO 19x19x39 CM CLASSE C	60,0000	m ²
15	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14x19x39 CM CLASSE B	60,0000	m ²
16	1619	ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19x19x39 CM CLASSE B	60,0000	m ²





17	1619	DIVISÓRIA EM PLACAS DE GESSO ACARTONADO RF 30 ESP.100/70 MM 1ST/1ST	100,0000	m ²
18	1619	FORRO EM PAINÉIS DE GESSO ACARTONADO ACABAMENTO LISO COM PELÍCULA EM PVC, 625 x 1225 MM, ESP. 9,5MM, REMOVÍVEL	100,0000	m ²
19	1619	FORRO DE GESSO ACARTONADO INCLUSIVE ESTRUTURA	100,0000	m ²
20	1619	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE	100,0000	m ²
21	1619	FORRO DE GESSO COMUM	100,0000	m ²
22	1619	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO	100,0000	m ²
23	1619	CHAPISCO	700,0000	m ²
24	1619	EMBOÇO PAULISTA (MASSA ÚNICA)	500,0000	m ²
25	1619	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI 5) ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	300,0000	m ²
26	1619	PORCELANATO TÉCNICO	50,0000	m ²
27	1619	REVESTIMENTO CERÂMICO INCL. REJUNTAMENTO	150,0000	m ²
28	1619	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20 X 20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	150,0000	m ²
29	1619	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO -ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	150,0000	m ²
30	1619	RODAPÉ CERÂMICO 5 CM A 7 CM INCL. REJUNTAMENTO	200,0000	m ²
31	1619	RETIRADA DE LAJOTAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO	200,0000	m ²
32	1619	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PISO	200,0000	m ²
33	1619	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO	200,0000	m ²
34	1619	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA INCLUSIVE REVESTIMENTO EM MASSA	200,0000	m ²
35	1619	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO INCLUSIVE A BASE	200,0000	m ³





36	1619	DEMOLIÇÃO EM REVESTIMENTO EM MASSA DE PAREDE OU TETO	200,0000	m ²
37	1619	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO SEM CONTROLE FCK	30,0000	m ²
38	1619	PISO DE CONCRETO FCK 20 MPA COM CONTROLE FCK	30,0000	m ³
39	1619	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	100,0000	kg
40	1619	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA ESPESSURA 8 CM TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES	100,0000	m ²
41	1619	CONCRETO GROUT	5,0000	m ³
42	1619	GUIA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADA	100,0000	m
43	1619	REPAROS EM TRINCAS ATÉ 5 MM COM MASSA ACRÍLICA E TELA DE POLIÉSTER	50,0000	m
44	1619	REMOÇÃO DE OLEO, ESMALTE, LATEX, ACRÍLICO EM PAREDES COM LIXAMENTO	150,0000	m
45	1619	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	300,0000	m ²
46	1619	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	300,0000	m ²
47	1619	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA ACRÍLICA	500,0000	m ²
48	1619	PINTURA EPÓXI INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	500,0000	m ²
49	1619	PINTURA ACRÍLICA ANTIMOFO INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	1000,0000	m ²
50	1619	PINTURA LÁTEX PVA INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR	1000,0000	m ²
51	1619	PINTURA ACRÍLICA EM PISO	100,0000	m ²
52	1619	ESMALTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS INCLUSIVE PREPARO E RETOQUE DE ZARCÃO	1000,0000	m ²
53	1619	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA INCLUSIVE FUNDO E EMASSAMENTO	500,0000	m ²
54	1619	PINTURA ESMALTE EXTERIOR DE CALHAS RUFOS E CONDUTORES	100,0000	m ²





55	1619	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS COM BORRACHA CLORADA ATÉ 10 CM	100,0000	m ²
56	1619	PINTURA EM RESINA ACRÍLICA PARA PAREDES DE TIJOLO A VISTA	500,0000	m ²
57	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BATENTES EM MADEIRA	100,0000	m
58	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GUARNIÇÃO EM MADEIRA	100,0000	m
59	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA LISA FOLHEADA EM MADEIRA	30,0000	m ²
60	1619	RETIRADA DE FOLHAS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	15,0000	un
61	1619	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	15,0000	m
62	1619	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	15,0000	un
63	1619	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	50,0000	m ²
64	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO FIXO SOB MEDIDA	15,0000	m ²
65	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE SOB MEDIDA	15,0000	m ²
66	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO TIPO VENEZIANA LINHA COMERCIAL	10,0000	m ²
67	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXILHO DE FERRO DE CORRER SOB MEDIDA	10,0000	m ²
68	1619	GRADE DE PROTEÇÃO PARA CAIXILHOS	5,0000	m ²
69	1619	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	5,0000	m ²
70	1619	CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - PIVOTANTE	5,0000	m ²
71	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 4MM	30,0000	m ²
72	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 5MM	20,0000	m ²
73	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO COMUM 6MM	15,0000	m ²





74	1619	RETIRADA DE VIDRO OU ESPELHO COM RASPAGEM DA MASSA OU RETIRADA DE BAGUETE	30,0000	m ²
75	1619	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	150,0000	m
76	1619	LIMPEZA COMPLEMENTAR COM HIDROJATEAMENTO	500,0000	m ²
77	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CORTE 0,50 M CH 24	150,0000	m
78	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS CORTE 1,00 M CH 24	150,0000	m
79	1619	MONTAGEM DE ANDAIMES TUBULAR FACHADEIRO ALTURA ATÉ 20 M	100,0000	m ²
80	1619	ANDAIME TUBULAR FACHADEIRO COM PISO METÁLICO, SAPATAS AJUSTÁVEIS E ESCADA DE ACESSO (ALUGUEL MENSAL)	80,0000	m ² /mês
81	1619	REMOÇÃO DE TELHADO METÁLICO, PLÁSTICO OU FIBROCIMENTO	300,0000	m ²
82	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA EM EPÓXI E POLIÉSTER, PERFIL TRAPEZOIDAL ESP. 0,5 MM E 40 MM DE ALTURA	200,0000	m ²
83	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA EM CHAPA DE AÇO PRÉ-PINTADA EM EPÓXI E POLIÉSTER, SANDUICHE POLIURETANO, ESP. 0,5 MM E 40 MM DE ALTURA	200,0000	m ²
84	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL EM FIBROCIMENTO 8 MM	200,0000	m ²
85	1619	RETIRADA DE TELHAMENTO EM BARRO	200,0000	m ²
86	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHA CERÂMICA	50,0000	m ²
87	1619	RECOLOCAÇÃO DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO ATÉ 60 CM ²	50,0000	m
88	1619	RETIRADA DE PEÇAS LINEARES EM MADEIRA COM SEÇÃO ATÉ 60 CM ²	50,0000	m
89	1619	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA	0,5000	m ³
90	1619	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	150,0000	m ²
91	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5CM	100,0000	m
92	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5x6CM	100,0000	m





93	1619	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6x12CM	100,0000	m
94	1619	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL ASTM A36	1000,0000	kg
95	1619	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	1000,0000	kg
96	1619	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA	1000,0000	kg
97	1619	RETIRADA DE ENTELHAMENTO METÁLICO EM GERAL	100,0000	m ²
98	1619	TAMPO PARA BANCADA UMIDA	30,0000	m ²
99	1619	CANTONEIRA E PERFIS EM FERRO	50,0000	kg
100	1619	CANTONEIRA EM AÇO GALVANIZADO	50,0000	kg
101	1619	PERFIL EM ALUMÍNIO NATURAL	10,0000	kg
102	1619	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES ATÉ 40MM	50,0000	m
103	1619	RASGO EM ALVENARIA P/ TUBULAÇÕES MAIORES QUE 40 ATÉ 75 MM	50,0000	m
104	1619	ARGAMASSA GRAUTE	1,0000	m ³
105	1619	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES EM GERAL COM PLÁSTICO BOLHA	150,0000	m ²
106	1619	PROTEÇÃO DE PISO COM TECIDO DE ANIAGEM	100,0000	m ²
107	1619	TAPUME FIXO PARA FECHAMENTO DE ÁREA COM PORTÃO	100,0000	m ²
108	1619	LASTRO DE PEDRA BRITADA	20,0000	m ³
109	1619	LONA PLÁSTICA	200,0000	m ²
110	1619	LASTRO DE CONCRETO 150 kg CIM/M ³	15,0000	m ³
111	1619	BROCA DE CONCRETO ARMADO DIÂMETRO DE 25 CM COMPLETA	50,0000	m





112	1619	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 50 (A OU B) fyk+ 500 Mpa	500,0000	kg
113	1619	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA 60 (A OU B) fyk+ 600 MPa	500,0000	kg
114	1619	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	500,0000	kg
115	1619	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	50,0000	m ²
116	1619	CONCRETO USINADO FCK 20 Mpa	10,0000	m ³
117	1619	CONCRETO USINADO FCK 25 Mpa	10,0000	m ³
118	1619	CONCRETO PREPARADO NO LOCAL FCK 20 MPA	10,0000	m ³
119	1619	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO	10,0000	m ³
120	1619	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA UNIDIRECIONAL - LT 12 (8 +4) E CAPA DE CONCRETO 20 Mpa INCLUSIVE ESCORAMENTO	30,0000	m ²
121	1619	CAIXA EM ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM INTERNO INCLUSIVE TAMPA	15,0000	un
122	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA ½ TIJOLO COMUM	70,0000	m ²
123	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 1 TIJOLO COMUM	50,0000	m ²
124	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO 5 CM	50,0000	m ²
125	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO ESP. 10CM	15,0000	m ²
126	1619	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	25,0000	m ²
127	1619	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIOS COM MONTANTES METÁLICOS (DRYWALL)	25,0000	m ²
128	1619	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REVESTIMENTO SINTÉTICO, INCLUINDO A BASE	25,0000	m ²
129	1619	REVESTIMENTO VINÍLICO, ESPESSURA DE 3.2 MM PARA TRÁFEGO INTENSO, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	25,0000	m ²
130	1619	REVESTIMENTO VINÍLICO FLEXÍVEL EM MANTA HOMOGÊNEA, ESPESSURA DE 2 MM, COM IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO	50,0000	m ²





131	1619	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRANITO PARA SOLEIRA E PEITORIL	25,0000	m ²
132	1619	GUARDA CORPO E CORRIMÃO METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50,0000	m
LOTE 2 - HIDRÁULICA				
133	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (¾") INCLUSIVE CONEXÕES	200,0000	m
134	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1") INCLUSIVE CONEXÕES	50,0000	m
135	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	100,0000	m
136	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - ¾"	15,0000	un
137	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - 1"	5,0000	un
138	1627	REGISTRO DE GAVETA , METAL CROMADO - 1 ¼"	5,0000	un
139	1627	REGISTRO DE PRESSÃO , METAL CROMADO - ¾	15,0000	un
140	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 ½")	50,0000	m
141	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	50,0000	m
142	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	50,0000	m
143	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	100,0000	m
144	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	50,0000	m
145	1627	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	30,0000	m
146	1627	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAIDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	8,0000	un
147	1627	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100x150MM	5,0000	un
148	1627	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150x150MM	5,0000	un





149	1627	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60x60CM	5,0000	un
150	1627	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	15,0000	m
151	1627	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	50,0000	m
152	1627	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE CERÂMICA VIDRADA - ATÉ 6"	100,0000	m
153	1627	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLEXÍVEIS	10,0000	un
154	1627	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	15,0000	un
155	1627	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	200,0000	m
156	1627	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	150,0000	m
157	1627	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	20,0000	un
158	1627	RETIRADA DE SIFÕES	100,0000	un
159	1627	RETIRADA DE TORNEIRAS	50,0000	un
160	1627	RETIRADA DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR OU ACOPLADA	20,0000	un
161	1627	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	10,0000	m ²
162	1627	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLEXÍVEIS	10,0000	un
163	1627	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	15,0000	un
164	1627	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	125,0000	m
165	1627	RECOLOCAÇÃO DE CONDUTORES APARENTES	150,0000	m
166	1627	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	10,0000	un
167	1627	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	100,0000	un





168	1627	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	50,0000	un
169	1627	RECOLOCAÇÃO DE CAIXAS DE DESCARGA DE SOBREPOR	20,0000	un
170	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO, METAL CROMADO - 1/2"	20,0000	un
171	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	30,0000	un
172	1627	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	20,0000	un
173	1627	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	5,0000	un
174	1627	VALVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"x3 3/4"	5,0000	un
175	1627	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	5,0000	un
176	1627	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	300,0000	m
LOTE 3 - IMPERMEABILIZAÇÕES				
177	1600	SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS NA COR BRANCA (4kg/M ²)	200,0000	m ²
178	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA DE ASFALTO OXIDADO COM SOLVENTES ORGÂNICOS SOBRE MASSA	100,0000	m ²
179	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MEMBRANA A BASE DE RESINA TERMOPLÁSTICA E CIMENTOS ADITIVADOS COM REFORÇO EM TELA DE POLIESTER	150,0000	m ²
180	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA TIPO III B, ESPESSURA DE 4 MM	200,0000	m ²
181	1600	SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM ARGAMASSA IMPERMEÁVEL COM ADITIVO HIDRÓFUGO	5,0000	m ³
182	1600	ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO E OU PROTEÇÃO	5,0000	m ³
183	1600	JUNTA ESTRUTURAL COM POLIESTIRENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE P-III ESPESSURA DE 20 MM	50,0000	m
184	1600	JUNTA DE DILATAÇÃO ELÁSTICA A BASE DE POLIURETANO	500,0000	cm ³
185	1600	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	150,0000	m ²





186	1600	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICAS	50,0000	m ²
LOTE 3 - ELÉTRICA				
187	1538	CABO DE 16 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
188	1538	CABO DE 25 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
189	1538	CABO DE 35 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
190	1538	CABO DE 50 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
191	1538	CABO DE 70 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
192	1538	CABO DE 95 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
193	1538	CABO DE 120 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
194	1538	CABO DE 2,5 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
195	1538	CABO DE 4 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
196	1538	CABO DE 6 MM2 - ISOLAMENTO 0,6/1KV -ISOLAÇÃO HEPR 90º	100,0000	m
197	1538	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4 - COM ACESSÓRIOS	100,0000	m
198	1538	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1" - COM ACESSÓRIOS	100,0000	m
199	1538	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 25 MM (1") - COM ACESSÓRIOS	50,0000	m
200	1538	ELETROD ACO GALV QUENTE (NBR 5624) 50 MM (2") - COM ACESSÓRIOS	50,0000	m
201	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 60A P/ ATÉ 28 DISJS.	2,0000	un
202	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 80A P/ ATÉ 34 DISJS.	2,0000	un
203	1538	QUADRO DISTRIBUICAO, DISJ. GERAL 100A P/ ATÉ 44 DISJS.	2,0000	un



204	1538	BARRAMENTO DE 60A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	2,0000	m
205	1538	BARRAMENTO DE 100A P/QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO	2,0000	m
206	1538	INTERRUPTOR DE 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X2" - ELETROD. PVC FLEXÍVEL Ø 25MM .	50,0000	un
207	1538	2 INTERRUPTORES 1 TECLA BIPOLAR EM CAIXA 4"X4" - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	50,0000	un
208	1538	INTERRUPTOR DE 1 TECLA SIMPLES CAIXA 4"X2"	50,0000	un
209	1538	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES CAIXA DE 4"X2"	50,0000	un
210	1538	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES CAIXA 4"X2"	50,0000	un
211	1538	2 INTERRUPTORES DE 1 TECLA EM CAIXA 4"X4"- ELETRODUTO DE PVC	20,0000	un
212	1538	CENTRO DE LUZ EM PERFILADO-TOMADA DE LIGACAO - ELETROD. PVC Ø 25MM AMARELO.	10,0000	un
213	1538	PERFILADO EM CHAPA DE ACO 38X38MM	50,0000	m
214	1538	INTERRUPTOR PARALELO	50,0000	un
215	1538	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V	100,0000	un
216	1538	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	100,0000	un

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, conforme justificativa apresentada no estudo técnico preliminar.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência e validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. Em caso de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, haverá quantitativo adicional [equivalente ao quantitativo originalmente registrado, de modo que, no período de vigência da prorrogação, poderá haver contratação de quantidade equivalente ao quantitativo originalmente registrado e da eventual quantidade ainda não contratada do quantitativo originalmente registrado].

5.1.2. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) ou de execução de prova de conceito que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva, quando for o caso, serão efetuadas quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos da subdivisão acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do *caput* do art. 82 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.



6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude a subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista na subdivisão acima, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude a subdivisão acima, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no item 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o item 7.2 deverá observar o disposto no item 6.1 e estar acompanhado de:

a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;

b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos itens 7.2 e 7.2.1:

a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude a subdivisão acima.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:



- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2; ou
- d) for apenado com sanção prevista no inciso III do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do *caput* do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” da subdivisão anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no item 5.6.



9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos itens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. É da competência do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o item 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.



11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. Os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir nas condições estabelecidas, observado o disposto no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e neste instrumento.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a celebrar contratações decorrentes desta ata de registro de preços, observando-se o disposto no item 5.9.

11.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada mediante a *emissão de nota de empenho*, cuja minuta integra como Anexo o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão ou entidade interessada verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de *02 (dois) dias úteis*, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da [Lei estadual nº 12.799, de 2008](#).

11.2.4. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

11.2.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

11.2.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo fornecedor anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida



em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 ou na documentação que o integra como Anexo;

11.2.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o fornecedor com exclusividade perante o Contratante, caso se trate de sociedade cooperativa (se admitida a participação de cooperativa);

11.3. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3.1. O prazo para assinatura previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

11.3.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

11.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.1. O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração;

11.4.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

11.4.3. A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo fornecedor:

11.4.3.1. de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.3.2. de que está vinculado às previsões contidas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 e seus Anexos e à sua proposta;



11.4.3.3. *de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;*

11.4.3.4. *de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.4.3.5. *dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.4.3.6. *de que as condições de habilitação e contratação consignadas no instrumento convocatório mencionado no item 1.1 deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;*

11.4.3.7. *de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.*

11.5. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos na documentação que integra o instrumento convocatório mencionado no item 1.1.

Condições de entrega

11.6. O prazo de entrega dos serviços é de até 90 (Noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, sob demanda.

11.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

11.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada *em via eletrônica*, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante do órgão ou entidade gerenciadora e pelo(as) representante(s) do(s) fornecedor(es) registrado(s), e por testemunhas, todos abaixo identificados, *encaminhando-se cópia ao(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) mencionado(s) no item 3.2.*

Botucatu, data da última assinatura eletrônica.

Profa. Associada Percilia Cardoso Giaquinto
Diretora do Instituto de Biociências de Botucatu

Total do Brasil Construtora Ltda.
CNPJ.: 14.327.020/0001-86
Representante Legal: Eloisa Schincariol
CPF: 170.522.538-10

Davi Lourenço Müller
CPF 362.988.878-06
(Testemunha)

André Vicente Ruiz de Matos
CPF 281.275.788-43
(Testemunha)

Cadastro de Reserva

Obedecendo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LICITANTE	CNPJ	DESCONTO OFERTADO
BERSEBA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – (SP)	21.797.820/0001-26	27,00 %
J.J.K CONSTRUTORA LTDA – (SP)	46.878.721/0001-08	26,00 %
FIDELIX ENGENHARIA LTDA – (SP)	45.195.548/0001-72	25,00 %
2P2L ENGENHARIA LTDA – (SP)	26.875.439/0001-51	20,01 %
SAHA DISTRIBUIDORA E REFORMAS LTDA – (SP)	42.692.703/0001-78	20,00 %
FORT FACILITIES ADMINISTRACAO DE OBRAS – (AM)	29.138.454/0001-05	18,72 %

JOSUE ALVES DA SILVA – (SP)	44.654.922/0001-98	17,00 %
CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA – (PR)	35.230.250/0001-00	15,10 %
SOFFITTO CONSTRUÇOES LTDA – (SP)	29.294.896/0001-40	15,01 %
DANILO LAMENHA BAIÁ ROSA CONSTRUÇÕES – (SP)	58.806.182/0001-72	15,00 %
FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA – (SP)	33.658.130/0001-75	15,00 %
ALPHAPAV SERVICOS CONSTRUÇOES E COMERCIO – (SP)	40.990.217/0001-00	14,98 %
WR PAIVA SERVICOS ASSESSORIA CONSTRUÇÃO – (SP)	35.848.416/0001-49	12,00 %
CHANGE CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA – (RJ)	24.263.422/0001-18	11,88 %
LAFORMA COMERCIO E SERVICO LTDA – (SP)	11.180.512/0001-01	04,10 %
ENGELIMP INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA – (SP)	28.779.344/0001-60	01,00 %
E. M. MELO LTDA – (AM)	36.622.289/0001-28	01,00 %
EFRAN SERVICE LTDA – (SP)	46.930.155/0001-28	00,50 %
SOUSA E FIGUEIREDO CONSTRUÇOES LTDA – (SP)	31.066.697/0001-27	00,05 %
MARCELO DE JESUS FERREIRA CONSTRUÇÕES – (SP)	08.334.563/0001-28	00,01 %
EMBRAED EMPREENDIMENTOS LTDA – (BA)	23.505.796/0001-30	00,01 %

